PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 373/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6999/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, realizada no lavador do Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR.

Durante as atividades de lavagem, são gerados efluentes líquidos que podem conter óleos, graxas, sólidos suspensos, resíduos de terra, partículas de sujeira e outros contaminantes decorrentes da utilização dos veículos e máquinas. A presença desses elementos exige a adoção de procedimentos adequados de tratamento, visando à redução da carga contaminante e à prevenção de impactos ambientais decorrentes do manejo e da destinação inadequada desses efluentes.

Nesse contexto, a utilização de produtos químicos apropriados é necessária para auxiliar no processo de tratamento, favorecendo a remoção dos contaminantes presentes na água utilizada na lavagem, conforme as características e a capacidade operacional do sistema existente no Pátio de Máquinas Municipal.

A aquisição pretendida visa assegurar condições adequadas de funcionamento do sistema de tratamento de efluentes, contribuir para a proteção do meio ambiente, promover o uso responsável dos recursos hídricos e auxiliar no atendimento às exigências ambientais aplicáveis à atividade.

Além disso, a disponibilização dos produtos necessários ao tratamento permitirá a continuidade das atividades de lavagem e conservação dos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos municipais, contribuindo para a manutenção da frota e para a adequada prestação dos serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda operacional do Município, mediante o fornecimento de produtos químicos compatíveis com o sistema de tratamento existente e adequados à finalidade pretendida, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	GUSTAVO CAETANO SACCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação do Município de Ivaiporã/PR, mediante a aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza, desengraxe e tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem de veículos, máquinas e equipamentos no Pátio de Máquinas Municipal.

Os produtos deverão ser compatíveis com as finalidades de utilização previstas e com as características operacionais do sistema existente, considerando a presença de óleos, graxas, sólidos suspensos e demais contaminantes decorrentes das atividades de lavagem e manutenção da frota municipal.

Para assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – Adequação técnica dos produtos: os produtos deverão apresentar características físico-químicas compatíveis com as finalidades pretendidas, abrangendo, conforme a necessidade de cada item, ação detergente, desengraxante, antiespumante, ajuste de pH, coagulação ou outras funções necessárias ao processo de limpeza e tratamento dos efluentes.

II – Qualidade e desempenho: os produtos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade de uso, contribuindo para a limpeza dos veículos e equipamentos e, quando destinados ao tratamento dos efluentes, para a remoção ou redução dos contaminantes, conforme as características do sistema utilizado.

III – Especificações técnicas: cada item deverá possuir descrição objetiva, contemplando a função, as características físico-químicas relevantes, a concentração ou composição exigida quando tecnicamente necessária, a apresentação e o conteúdo da embalagem, de modo a permitir a comparação entre as propostas e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

IV – Acondicionamento e identificação: os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua natureza, devidamente identificadas, íntegras, lacradas e sem sinais de vazamento, violação ou deterioração, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável.

V – Documentação técnica e segurança: a contratada deverá disponibilizar as informações técnicas necessárias à correta utilização dos produtos, incluindo instruções de dosagem, diluição, manuseio e armazenamento, bem como a Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando aplicável, observadas as normas pertinentes.

VI – Prazo de validade: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em condições que permitam sua utilização durante o período previsto, conforme os requisitos a serem definidos no Termo de Referência.

VII – Transporte e entrega: o fornecimento deverá observar as condições adequadas de acondicionamento, transporte e segurança, de acordo com as características de cada produto e a legislação aplicável, com entrega no local indicado pela Administração Municipal.

VIII – Conformidade com as especificações: os produtos fornecidos deverão corresponder às especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada providenciar a substituição daqueles que apresentarem divergências, avarias ou condições inadequadas de utilização, sem custos adicionais para o Município.

IX – Regularidade legal e ambiental: os produtos deverão atender às exigências legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à sua fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização, quando pertinentes à natureza de cada item.

X – Competitividade e ausência de direcionamento: as especificações deverão ser estabelecidas com base nas necessidades efetivas da Administração, sem indicação injustificada de marca ou fabricante, admitindo-se produtos que atendam aos requisitos técnicos definidos, de modo a preservar a isonomia e a competitividade do procedimento licitatório.

A definição final dos requisitos técnicos deverá considerar a função específica de cada produto no processo de limpeza e tratamento, bem como a compatibilidade entre os produtos utilizados e o sistema existente no Pátio de Máquinas Municipal. Deverá ser evitada a aquisição de produtos com funções redundantes ou sem necessidade operacional comprovada.

Dessa forma, pretende-se assegurar o fornecimento de produtos adequados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Viação, contribuindo para a eficiência operacional, a conservação da frota municipal, a segurança dos trabalhadores e a prevenção de impactos ambientais decorrentes do manejo inadequado dos efluentes líquidos.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foi realizada cotação de preços junto a fornecedor do ramo de comercialização de produtos químicos, com o objetivo de identificar os materiais disponíveis no mercado que

atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Viação do Município de Ivaiporã/PR, bem como obter referências de preços para a estimativa do valor da contratação.

A cotação contemplou produtos destinados às atividades de limpeza e desengraxe de veículos e máquinas, bem como produtos químicos empregados em processos de tratamento de efluentes líquidos, considerando a necessidade de remoção ou redução de óleos, graxas, sólidos suspensos e demais contaminantes presentes nos efluentes gerados no lavador do Pátio de Máquinas Municipal.

Os preços obtidos servirão de referência para a composição do valor estimado da contratação, observando-se a necessidade de compatibilidade entre as especificações dos produtos cotados e aquelas que serão definidas no Termo de Referência.

A definição da solução deverá considerar a adequação técnica dos produtos às necessidades operacionais do Município, a disponibilidade no mercado, a qualidade, a segurança no manuseio, as condições de fornecimento e a economicidade, de modo a proporcionar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de preços deverá ser complementada e documentada conforme os procedimentos previstos na legislação aplicável e nas normas municipais pertinentes, de modo a conferir confiabilidade à estimativa do valor da contratação e assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e da economicidade.

Conclui-se que o levantamento de mercado constitui etapa necessária para subsidiar a definição da solução a ser adotada e a estimativa do valor da contratação, devendo os preços coletados ser analisados em conjunto com as especificações técnicas e as necessidades efetivas da Administração Municipal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza e desengraxe de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como ao tratamento dos efluentes líquidos gerados durante as operações de lavagem realizadas no Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR.

A solução contempla o fornecimento de produtos com diferentes funções, conforme as necessidades operacionais identificadas, incluindo detergentes, desengraxantes, antiespumantes, produtos destinados ao ajuste de parâmetros físico-químicos e agentes utilizados nos processos de coagulação e tratamento de efluentes, desde que tecnicamente compatíveis com o sistema existente e com a finalidade de cada aplicação.

A utilização adequada desses produtos visa contribuir para a remoção de sujeiras, óleos, graxas e demais resíduos presentes nos veículos e equipamentos, bem como para a redução dos contaminantes presentes nos efluentes líquidos, favorecendo o funcionamento do sistema de tratamento e o manejo ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

A solução será implementada mediante aquisição dos produtos especificados no Termo de Referência, observadas as quantidades estimadas, as características técnicas exigidas, as condições de acondicionamento, o prazo de validade e as orientações de utilização e segurança fornecidas pelos fabricantes.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, cabendo à contratada entregar os produtos em conformidade com as especificações e em condições adequadas de uso. A Secretaria Municipal de Viação será responsável pelo recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, observando as recomendações técnicas e as medidas de segurança aplicáveis.

A solução deverá considerar, ainda, a compatibilidade entre os produtos utilizados, a eficiência do processo de limpeza e tratamento, a segurança dos servidores envolvidos e a prevenção de impactos ambientais decorrentes do lançamento ou da destinação inadequada de efluentes não tratados.

Ressalta-se que a aquisição de produtos químicos, isoladamente, não garante o atendimento aos padrões ambientais aplicáveis, sendo necessária sua utilização conforme as características do sistema de tratamento existente e o cumprimento das exigências legais pertinentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para a continuidade das atividades de lavagem e conservação da frota municipal, para a eficiência operacional do Pátio de Máquinas e para a adoção de práticas compatíveis com a proteção ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando a necessidade de aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, bem como ao tratamento dos efluentes líquidos gerados no lavador do Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR, para atendimento da demanda prevista pelo período de 12 (doze) meses.

Com base na previsão inicial de consumo da Secretaria Municipal de Viação, estima-se a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de cada um dos 7 (sete) itens relacionados na planilha de produtos, totalizando 3.500 (três mil e quinhentas) unidades, observadas as respectivas apresentações comerciais e especificações técnicas.

A definição dos quantitativos tem como objetivo assegurar a disponibilidade dos produtos necessários à continuidade das atividades operacionais do Pátio de Máquinas Municipal durante o período estimado, evitando a interrupção dos serviços por falta de materiais essenciais.

Os quantitativos deverão ser considerados estimativos, devendo sua adequação ser avaliada conforme o consumo efetivo, a frequência das operações de lavagem, as necessidades do sistema de tratamento e as recomendações técnicas de utilização de cada produto.

A relação detalhada dos itens, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, deverá integrar o Termo de Referência, servindo de base para a formulação das propostas e para a execução da contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 267.500,00

267.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação do Município de Ivaiporã/PR, durante o período estimado de 12 (doze) meses, mediante solicitações de fornecimento de acordo com a demanda efetiva do Pátio de Máquinas Municipal.

O fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento dos produtos químicos utilizados nas atividades de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos e no tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem, sem a necessidade de recebimento e armazenamento de toda a quantidade estimada de uma única vez.

Essa forma de fornecimento permite adequar as entregas ao consumo efetivo, otimizar a utilização dos recursos públicos, reduzir a necessidade de espaço para armazenamento, minimizar o risco de vencimento ou deterioração dos produtos e evitar a formação de estoques excessivos.

A contratação deverá estabelecer as quantidades máximas estimadas para cada item, ficando o fornecimento condicionado às solicitações da Administração, observados os quantitativos contratados, os prazos e as demais condições definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Quanto ao parcelamento do objeto em itens, a definição deverá considerar a natureza e as características dos produtos, de modo a possibilitar a participação de fornecedores aptos a fornecer cada item, ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, desde que preservadas a compatibilidade técnica e a eficiência da solução.

Dessa forma, o fornecimento parcelado conforme a necessidade mostra-se adequado ao planejamento da contratação, permitindo maior controle do consumo, melhor gestão dos estoques e utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação do Município de Ivaiporã/PR, tendo em vista a necessidade de assegurar a disponibilidade de produtos químicos destinados às atividades de limpeza e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como ao tratamento dos efluentes líquidos gerados no lavador do Pátio de Máquinas Municipal.

A aquisição pretendida está relacionada ao planejamento das atividades de manutenção e conservação da frota pública, contribuindo para a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Viação e para a adoção de medidas voltadas à prevenção de impactos ambientais decorrentes das atividades de lavagem.

A contratação prevê o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, durante o período estimado de 12 (doze) meses, permitindo melhor controle do consumo, planejamento dos estoques e utilização dos recursos públicos de acordo com a demanda efetiva.

A demanda deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município, a disponibilidade de recursos e as disposições do Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente e aplicável, bem como as demais normas municipais pertinentes.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promovendo o planejamento adequado das aquisições, a continuidade das atividades operacionais e a utilização eficiente dos recursos municipais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias nas atividades de limpeza e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como contribuir para a eficiência do tratamento dos efluentes líquidos gerados no lavador do Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR.

Com a aquisição dos produtos químicos, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

I – **Melhoria na eficiência da limpeza:** disponibilizar produtos adequados para a remoção de sujeiras, óleos, graxas e demais resíduos presentes nos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos municipais;

II – **Aprimoramento do tratamento dos efluentes:** contribuir para a remoção ou redução dos contaminantes presentes nos efluentes líquidos provenientes das atividades de lavagem, conforme as características e a capacidade do sistema de tratamento existente;

III – **Proteção ambiental:** auxiliar na prevenção de impactos ambientais decorrentes do manejo e da destinação inadequada dos efluentes líquidos, favorecendo o cumprimento das exigências ambientais aplicáveis;

IV – **Conservação da frota municipal:** contribuir para a adequada manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos, prolongando sua vida útil e favorecendo as condições de utilização;

V – **Continuidade dos serviços públicos:** assegurar a disponibilidade dos produtos necessários às atividades de lavagem e ao tratamento dos efluentes durante o período estimado de contratação, reduzindo o risco de interrupção dessas atividades por falta de materiais;

VI – **Economicidade e controle de estoques:** promover o uso racional dos recursos públicos por meio do fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, reduzindo o risco de desperdícios, perdas por vencimento e armazenamento excessivo;

VII – **Segurança operacional:** favorecer o manuseio e a utilização adequados dos produtos químicos, mediante o fornecimento de informações técnicas, instruções de uso e documentação de segurança aplicável;

VIII – **Eficiência administrativa:** permitir melhor planejamento das aquisições, acompanhamento do consumo e controle dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Viação.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições operacionais do Pátio de Máquinas Municipal, para a conservação do patrimônio público e para a adoção de práticas ambientalmente adequadas, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Os benefícios ambientais pretendidos dependerão da utilização correta dos produtos, da adequação do sistema de tratamento e da observância das normas ambientais aplicáveis, não dispensando o controle e o monitoramento necessários à verificação da eficiência do tratamento dos efluentes.

13. Providências a serem Adotadas

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do procedimento licitatório e ao recebimento, armazenamento e utilização dos produtos químicos destinados às atividades de limpeza de veículos e máquinas e ao tratamento dos efluentes líquidos gerados no lavador do Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR.

Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

I – Elaborar o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos produtos, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e as condições de entrega;

II – Realizar e documentar a pesquisa de preços, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando os procedimentos previstos na legislação aplicável;

III – Verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e financeiro do Município;

IV – Definir as condições de fornecimento parcelado, estabelecendo os procedimentos para solicitação, entrega e recebimento dos produtos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação;

V – Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

VI – Providenciar local adequado para o recebimento e armazenamento dos produtos, observando as orientações dos fabricantes, as condições de ventilação, a segregação de produtos incompatíveis e as medidas de segurança pertinentes;

VII – Orientar os servidores responsáveis quanto ao manuseio, à dosagem, à aplicação e ao armazenamento dos produtos químicos, com observância das instruções técnicas e das respectivas Fichas com Dados de Segurança (FDS), quando aplicáveis;

VIII – Verificar, no recebimento, a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, incluindo a identificação, a integridade das embalagens, o prazo de validade e a documentação técnica exigida;

IX – Acompanhar a utilização dos produtos e o consumo ao longo da vigência contratual, a fim de subsidiar o planejamento das solicitações de fornecimento e evitar desperdícios ou desabastecimento.

As providências descritas deverão ser conduzidas pelos setores competentes da Administração Municipal, de acordo com suas atribuições, não sendo identificada, a princípio, a necessidade de obras ou intervenções estruturais específicas para a realização da aquisição, sem prejuízo de eventual adequação que venha a ser apontada após a verificação das condições do sistema de tratamento existente.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação seja executada de maneira organizada, segura e eficiente, garantindo o adequado recebimento e utilização dos produtos e o atendimento às necessidades operacionais do Pátio de Máquinas Municipal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos e ao tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem realizada no Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR. Em razão da natureza desses produtos, deverão ser considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes de seu transporte, armazenamento, manuseio, utilização e destinação das embalagens e dos resíduos gerados.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

I – **Contaminação do solo e dos recursos hídricos:** eventuais vazamentos, derramamentos ou descarte inadequado dos produtos químicos e dos efluentes podem ocasionar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas;

II – **Geração de resíduos químicos:** a utilização dos produtos poderá gerar embalagens contaminadas, lodos, resíduos e outros materiais que necessitem de manejo e destinação ambientalmente adequados;

III – **Alteração das características dos efluentes:** a aplicação inadequada ou a dosagem incorreta dos produtos poderá alterar parâmetros físico-químicos dos efluentes, comprometendo a eficiência do tratamento e aumentando o risco de impactos ambientais;

IV – **Riscos decorrentes do manuseio inadequado:** o armazenamento e a utilização incorretos dos produtos poderão ocasionar acidentes, derramamentos e exposição dos trabalhadores a substâncias químicas;

V – **Impactos associados ao descarte inadequado:** a destinação irregular de embalagens, resíduos e efluentes poderá ocasionar danos ambientais e descumprimento das exigências legais aplicáveis.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Armazenar os produtos em local adequado, seguro e protegido contra intempéries, observando as orientações dos fabricantes e as exigências de segurança aplicáveis;

b) Manter os produtos devidamente identificados e acondicionados, adotando medidas para prevenir vazamentos, derramamentos e contato entre substâncias incompatíveis;

c) Utilizar os produtos conforme as recomendações técnicas dos fabricantes, respeitando as dosagens, diluições, condições de aplicação e medidas de proteção indicadas;

d) Disponibilizar aos servidores responsáveis as informações de segurança pertinentes, incluindo as respectivas Fichas com Dados de Segurança (FDS), quando aplicáveis, e os equipamentos de proteção necessários;

e) Realizar o tratamento dos efluentes de acordo com as características do sistema existente, observando os procedimentos operacionais e os padrões ambientais aplicáveis à destinação final;

f) Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, dos resíduos e dos materiais contaminados, conforme a legislação aplicável e as orientações dos fabricantes;

g) Adotar procedimentos para contenção e atendimento de eventuais vazamentos ou derramamentos, evitando que os produtos atinjam o solo, as redes de drenagem ou os corpos hídricos;

h) Acompanhar as condições de funcionamento do sistema de tratamento, de modo a identificar possíveis falhas e adotar medidas corretivas quando necessário.

A aquisição dos produtos químicos, quando acompanhada de utilização adequada e de procedimentos operacionais compatíveis com o sistema existente, poderá contribuir para a redução dos contaminantes presentes nos efluentes gerados durante a lavagem da frota municipal. Entretanto, a eficiência do tratamento dependerá das características dos produtos, das condições de operação do sistema e do controle adequado dos efluentes.

Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos, reduzir a geração de resíduos e assegurar o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos efluentes e materiais resultantes das atividades do Pátio de Máquinas Municipal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARO VIAVEL A CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELLI GAFFO DE MIRANDA
CHEFIA NIVEL III